
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre vedações e restrições à atividades carnavalescas no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências.”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º – Ficam proibidas, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021 a utilização de praças, locais públicos, imóveis privados e clubes para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas;

Art. 2º – Os estabelecimentos comerciais que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terá seu alvará de localização e funcionamento suspensos;

Parágrafo único – Quanto aos proprietários de imóveis privados ou locatários que cooperarem para o descumprimento do art. 1º serão responsabilizados de acordo com a legislação vigente;

Art. 3º - Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos;

Art. 4º – O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, cível e penal nos termos da legislação aplicável;

Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, o agente municipal fica autorizado a recolher o Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:783C5027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/02/2021. Edição 2946

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>